



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 271/2020

Conceição do Castelo-ES, 09 de Dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 095/2020: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Processo: 7637/2020
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 95/2020
Area do Processo: Legislativa
Data e Hora: 09/12/2020 10:19:06
Procedência: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 95/2020 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020.

- Referente a aquisição de materiais elétricos de iluminação pública com recursos da (Cosip) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 95 /2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.745,00 (dezesete mil setecentos e quarenta e cinco reais) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

015 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.2575200042.034 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0066	26200000000	17.745,00

Total.....R\$ 17.745,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 09 de dezembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal